



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028**

P O R T A R I A N . 6 7 2 / 2 0 2 5

**PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO
NA PORTARIA Nº 485/2025, QUE
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA
REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº
66/2016.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 485/2025, que instituiu Comissão Especial destinada à revisão da Lei Complementar nº 66/2016, referente ao Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o prazo inicial de 60 (sessenta) dias mostrou-se insuficiente para a conclusão dos estudos, reuniões, levantamentos e elaboração da proposta de minuta de projeto de lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o trabalho da Comissão seja concluído com aprofundamento técnico e participação adequada dos representantes que a compõem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período de 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no Art. 4º da Portaria nº 485/2025, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial constituída para revisão da Lei Complementar nº 66/2016.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 485/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos a 14 de outubro 2025**, revogadas disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL**